

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1658, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.380.670-1/2008, de interesse de **ADONAI COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 01, situados no Trecho 08, Setor VI, IX e X; Trecho 09, Setor VI, IX e X; e VP-01, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/14	ÁREA	4.800,00m²
Frente para o Trecho 8	45,00m	
Fundo, confrontando com o Trecho 9	75,00m	
Lado direito, confrontando com VP-1	80,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15, 16 e 06	40,00+30,00+40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.584, de 06 de outubro de 2008.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1659, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.335.172-9/2011, de interesse de **ELADIO TADEU DE AMORIM**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 31 e 32, da Quadra 89, situados à Rua Cícero e Rua Abílio Alves de Castro, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02-31/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02-31/32	ÁREA	1.837,625m²
Frente para a Rua Cícero	27,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18	29,22m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01, Rua Abílio Alves de Castro e Lote 03	18,85+33,47+15,17+35,265+15,30m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30	41,78m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1660, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.105.390-9/2010, de interesse de **ADONIS JESUS GARCIA AMOROSO e OUTRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos